LEI Nº 780/2026 de 13 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados em 10% (dez por cento) os vencimentos básicos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Madalena constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos em comissão passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal, observadas as exigências constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei será aplicada aos cargos em comissão cuja disciplina funcional e atribuições permaneçam compatíveis com o art. 37, V, da Constituição Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 13 de julho de 2026.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

SIMB.	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	%	V.BASE ANTERIOR ($)	V. BASE PROPOSTO ($)
DASC I	2	Assessor(a) Jurídico (a)	10%	5.362,64	5.898,90
DASC II	1	Secretário (a) Geral	10%	3.896,20	4.285,82
DASC III	1	Ouvidor (a)	10%	3.148,53	3.463,38
DASC III	1	Controlador (a)	10%	3.092.13	3.401,34
DALC I	1	Tesoureiro(a)	10%	3.550,00	3.905,00
DALC I	1	Secretário(a) Executivo(a)	10%	2.830,64	3.116,07
DALC I	1	Assessor de Relações Publicas	10%	2.830,64	3.116,07
DALC II	1	Assessor(a) Legislativo(a)	10%	1.835,00	2.018,50
DALC III	1	Chefe de Setor	10%	1.620,00	1.782,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, **a Lei nº 780/2026,** dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Madalena e dá outras providências.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 13 de julho de 2026.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal